|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Definir proporconalidade do Regime de Trabalho Híbrido dos funcionários do CAURJ para todos/as funcionários/as |
| INTERESSADO | CAURJ |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RJ Nº 034/2022**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 009/2022, de 13 de setembro de 2022, realizada em formato híbrido e,

Considerandoa a Portaria Normativa 005/2022 CAURJ de 31 de maio de 2022, sobre Regime de Trabalho Híbrido dos funcionários do CAURJ;

Considerando a Deliberação Plenária 031/2022 de 09 de agosto de 2022..

DELIBEROU:

1. Que todos/as funcionários/as do CAURJ cumpra o modelo de trabalho híbrido comparecendo 3 (três) vezes de forma presencial e 2 (duas) remotamente. Os FISCAIS também estariam incluídos na escala de 3 vezes presencial, onde os dias de ação de fiscalização externa também são considerados trabalho presencial.

Aprovada com 12 (doze) votos favoráveis, 00 (zero) voto contrários e 09 (nove) abstenções.

1. Garantir o atendimento presencial na sede do CAURJ de segunda a sexta-feira com a utilização de aplicativo inteligente de agendamento por assunto, podendo variar na complexidade e tempo de atendimento (nos moldes de como é hoje no CAU/BA, e otimizado para a realidade do CAU/RJ).

Aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 00 (zero) voto contrários e 09 (nove) abstenções.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

**Pablo Cesar Benetti**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ